

Nós, participantes do II Festival Latino-americano de Arte e Cultura - área de Literatura - escritores, professores universitários, estudantes, nos dirigimos aos organizadores deste Festival e ao Ministério da Cultura do Brasil, no sentido de encaminhar-lhes proposta da maior importância, uma vez que visa a promover a integração cultural latino-americana.

Solicitamos que este projeto de nossa lavra, denominado O livro como agente integrador da América Latina, seja apresentado no Encontro de Ministros da Cultura da América Latina e do Caribe, em curso neste momento, em Brasília.

Solicitamos, outrossim, que os representantes aqui reunidos apreciem o documento vertente e o encaminhem aos seus respectivos governos, instituições de ensino superior, bem como a Associações de escritores e de intelectuais.

A proposta em apreço está estruturada em diversos itens, dentre os quais julgamos prioritário, em face da viabilidade imediata, o que se vincula á criação de uma Central Distribuidora de Livros Latino-americanos, de capital misto, com a finalidade de facilitar e ampliar em todos os países deste continente a comercialização de nossa produção cultural.

Esta distribuidora proporcionará, futuramente, a constituição de um autêntico Mercado Comum Latino-americano do Livro, para que não existam entraves ao livre trânsito de nossa cultura.

Simultaneamente deveria ser criada uma Central de Informações vinculada aos Ministérios da Cultura, ao Serviço Diplomático, as instituições universitárias, editoras, Associações de escritores e de intelectuais de todos os países, para incumbir-se de uma eficiente divulgação.

Esta Central de Informações deverá não somente promover livros e autores, como também instituir um banco de dados, incluindo escritores, bibliografia, traduções, produção cultural em geral, congressos, simpósios, assim como editar boletins atualizados que se destinem a veicular os dados desejados.

Este projeto completa-se com soluções mais ambiciosas que abrangem o desenvolvimento de uma produção própria, que culminasse em um estatuto fiscal específico para fabricação e importação de papel.

Ambas as fases necessitam de ser amparadas por uma Lei Internacional do Livro, promulgada por todos os países latino-americanos comprometidos com este projeto. Implica também a supressão da censura direta ou indireta, ou seja, aquela dos obstáculos burocráticos.

Confiantes nas providências competentes dos Ministérios da Cultura, com vistas á objetivação deste projeto de vital importância a integração latino-americana,

subscrevemo-nos atenciosamente,

Mario Monteforte (Guatemala), Telê Ancona Lopez (Brasil), Oswaldino Marques. (Brasil), Ana Pizarro (Chile), Graciela Montes (Argentina), Abdon Ubdia (Equador), Pedro Pires Bessa (Brasil), Arturo Azuela (México). Manuel Pantigoso (Peru), Luís Suardíaz (Cuba), Eduardo Romano (Argentina), Walfrido Perez Penco (Uruguai), Conceição de Maria de Araújo Ramos (Brasil), Renato Sandoval (Peru), José Sóter (Brasil).

Brasília (Brasil), 11 de Agosto de 1989.